



PROJETO DE LEI Nº 9.036/2021

Altera e acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 5.666, 15 de junho de 2016, com a finalidade de Instituir o “Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno”, o “Dia Municipal do Aleitamento Materno”, o “Dia Municipal da Doação de Leite Humano”, a “Semana Municipal de Doação de Leite Humano” e o “Dia Municipal de Proteção ao Aleitamento Materno”, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o art. 5º e o art.6º, da Lei Municipal nº 5.666, de 15 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Ficam instituídas no calendário Oficial do Município de Caruaru-PE: (N.R)

I – A Semana Municipal de Incentivo e Proteção ao Aleitamento Materno a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

II – A Semana Municipal de Doação de Leite Humano a ser comemorada anualmente na semana do dia 21 de maio.

Art. 6º Durante as Semanas comemorativas previstas no art. 5º, poderão ser realizados: (N.R)

I – Seminários e fóruns;

II – Ações educacionais;

III – Rodas de conversa, apresentações e mesas redondas; e

IV – Encontro de mães amamentando seus bebês – mamaço.

Art. 2º - Inclui o art. 7º, na Lei Municipal nº 5.666, de 15 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - As datas ora instituídas têm como propósito estimular, no âmbito local, o debate coletivo e assegurar o amplo conhecimento sobre a proteção e o apoio à prática de amamentar, bem como à doação de leite humano.



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 17 de agosto de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

(Autoria do Vereador Galego de Lajes e Coautoria da Vereadora Aline Nascimento)